

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da **COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ANITÁPOLIS – CERAL**, CNPJ nº 75.826.404/0001-38, no uso de suas atribuições estatutárias, em referência ao Edital de Convocação publicado no jornal Diário Catarinense do dia 03/02/2026, que convocou a Assembleia Geral Ordinária para o dia 20 de fevereiro de 2026, vem, por meio desta, **retificá-lo** para fazer constar o seguinte:

1. Fica **excluído** o inciso II da alínea "a" do item 5 do referido edital, que estabelecia a necessidade de "Ter efetuado o seu recadastramento na CERAL até o dia 18/02/2026" como condição para o exercício do direito de voto.
2. A presente retificação visa esclarecer que **não há necessidade de recadastramento** para os associados que já possuem seus dados atualizados, facilitando a participação no pleito e garantindo a máxima representatividade da assembleia.
3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do edital de convocação original.

Anitápolis/SC, 05 de fevereiro de 2026.

Saulo Weiss
Presidente